



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

JUSTIFICATIVA

PL 386/09

O presente projeto de lei pretende promover a figura do Cuidador Voluntário, ou seja, daquela pessoa que cuida de outras que precisam de cuidados, especialmente de pessoas idosas, de modo a fazer com que cada vez mais pessoas atuem nessa atividade de tão alto interesse social, visando inclusive dar-lhes a adequada capacitação.

O IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística aponta que os idosos são hoje 14,5 milhões de pessoas, 8,6% da população total do País. “O instituto considera idosas as pessoas com 60 anos ou mais, mesmo limite de idade considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para os países em desenvolvimento. Em uma década o número de idosos, no Brasil, cresceu 17%, ele correspondia a 7,3% da população. (...) Estima-se que em 2020, a população com mais de 60 anos vai chegar a 30 milhões de pessoas (13% do total), e a esperança de vida a 70,3 anos. Entretanto essa ampliação da vida não tem sido correspondida, para muitos, em termos de qualidade de vida. Esse é o caso dos idosos fragilizados. Segundo a Dra. Cristina Fogaça “o idoso dependente, e o idoso fragilizado, constitui no Brasil o grupo mais marginalizado e excluído dentro das pessoas da terceira idade.” E continua, referindo-se a esse grupo de quase 18 milhões de pessoas “...alguns estudos apontam que o mal de Alzheimer atinge 7 a 8% , acreditamos que as outras doenças incapacitantes façam esse número subir para cerca de 20% ou cerca de 3 e meio milhões de idosos fragilizados.” Essa pesquisadora também afirma que nos Estados Unidos, na Inglaterra e na Suécia houve uma queda acentuada nas taxas de deficiência nessas faixas etárias por várias medidas preventivas, sendo uma delas assistência domiciliar ativa e efetiva, por equipe multiprofissional. A citada especialista nota a importância do atendimento no âmbito doméstico. A maioria das pessoas idosas ou que são portadoras de deficiências, prefere permanecer em suas casas, cuidados por familiares, cuidadores informais ou formais dos serviços de saúde e assistência social. Viver em casa até uma idade mais avançada e com ajuda de familiares e de outros cuidadores irá se tornar cada vez mais comum. Vantagens para o idoso, sua família e para o sistema de saúde, desonerado de custosas e desnecessárias internações institucionais ou hospitalares. Ainda que não se adote o modelo dos países citados, tendo em vista seu alto custo e as dificuldades do sistema de saúde brasileiro, poderia ser aproveitado o enorme contingente de pessoas que hoje já são cuidadores, mas sem treinamento e sem apoio técnico ou psicológico. Ocorreria um salto de qualidade nesse atendimento que é feito com muita boa vontade, mas sem o necessário amparo. Este é, afinal, o objetivo desta propositura.

A disposição dos particulares cuidadores já foi constatada em pesquisa científica e expressa nos seguintes termos: “Ao serem perguntados acerca de incômodos e os cuidados ou aborrecimentos na tarefa de cuidar face aos comportamentos repetitivos dos idosos e os



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Cláudio Prado

cuidados muitas vezes complexos exigidos, os cuidadores, com frequência responderam positivamente, embora ao mesmo tempo manifestaram um senso de satisfação por estarem cumprindo um ato dignificante na família e na comunidade.

Cabe ao Poder Público cumprir a sua parte, razão pela qual apresentamos este projeto de lei, na certeza de que, por ser de relevante interesse público, será apoiado e aprovado pelos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal.